V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9074 — Total/Pont-sur-Sambre Power e Toul Power)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 300/07)

1. Em 20 de agosto de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Total S.A. («Total», França),

— Pont Sur Sambre Power SAS («PSS Power», França), controlada indiretamente pela KKR & Co. Inc. («KKR») (Estados Unidos da América),

— Toul Power SAS («Toul Power», França), controlada indiretamente pela KKR & Co. Inc. («KKR») (Estados Unidos da América).

A Total adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da PSS Power e da Toul Power.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Total: empresa produtora de energia integrada que opera à escala internacional, presente nos setores do petróleo e do gás, das energias renováveis e da produção, comércio e fornecimento de eletricidade, bem como no comércio e fornecimento de gás;

— PSS Power: opera uma central elétrica de turbinas a gás de ciclo combinado (TGCC) localizada no norte da França e desenvolve a sua atividade nos setores da eletricidade e do gás;

— Toul Power: opera uma central elétrica TGCC localizada no norte da França e desenvolve a sua atividade nos setores da eletricidade e do gás.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9074 — Total/Pont-sur-Sambre Power e Toul Power

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË